

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 419/2018

Data: 10/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 99

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

123-000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.28.00.00.00 (217/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: Olivetti Brautigan
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Destinação: - Aquisição de equipamentos e materiais de Proteção Individual - EPI, Identificação:
destinados ao uso no dpto obras e Secretaria de Educação desta
municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	BOTA BRANCA DE BORRACHA N°37/38 (7060245)	0,0000	0,00
2	20	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA N°39 (7060076)	0,0000	0,00
3	15	UN	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N° 41 (7060299)	0,0000	0,00
4	20	PAR	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO (14011084)	0,0000	0,00
5	40	PCT	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES (14012119)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

16.04.18

BOLACH

FALK

Comarol

Solicitante: Olivetti Brautigan:.....

Cruz Machado, 10 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2432/2017

Data: 29/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 91

000002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.01.2.021.3.3.90.30.28.00.00.00 (250/2017)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: Kelly Barczak	
Local de Entrega: -	
Destinação: Venho através desta solicitar a este Departamento de Compras e Licitações, Registro de preço para a aquisição de material de proteção e segurança, sendo estes para uso nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Previsão de 12 meses.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38 (7060245)	0,0000	0,00
2	20	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº39 (7060076)	0,0000	0,00
3	15	UN	BOTA DE BORRACHA BRANCA- CANO LONGO Nº 41 (7060299)	0,0000	0,00
4	20	PAR	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO (14011084)	0,0000	0,00
5	40	PCT	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES (14012119)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Kelly Barczak: 

Cruz Machado, 29 de Dezembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 167
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

000003

Solicitação nº 08/2017	
Data: 29/12/2017	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela solicitação	Kelly P. Barczak	
E-mail	educpref@yahoo.com.br	
Telefone	(42) 3554-1092 Ramal - 214	
Data	5/12/2017	
Material	X	CONSUMO
		PERMANENTE
Serviço		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Solicitação Nº 2432/2017 em anexo.	-	-	-	-

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz necessária devido à necessidade de aquisição de material de proteção e segurança, sendo estes para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas semanalmente ou mensalmente conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues na Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereço abaixo, por conta do FORNECEDOR.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Prefeitura Municipal de Cruz Machado. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BOLES LAU SOBOTA**, Rua Vitória Grabowski nº 200 - Bairro Matriz, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIAK**, Rua Professora Vicentina Kapusniak, nº 137 – Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

000004

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. LAURO MULLER SOARES**, Av. Elvino Barczak, s/n – Distrito de Santana, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MILENE DA SILVA BARCZAK**, Linha Vitória Km13 – Zona Rural, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ CECÍLIA DA SILVA**, Avenida Vitória, nº 59 – Centro, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA GAIOSKI BUSCH**, Rua Aguinaldo Schmall, nº 421- Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTIOCHO PEREIRA**, Rua Vereador Afonso Nadolny, nº 196 – Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CASEMIRO MAZUR**, Linha Papuã – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FARUK A. KALLIL**, Linha Concordia (Procopiak) – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA**, Linha Pátio Velho – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRES. COSTA E SILVA**, Linha Polonesa – Zona Rural, no horário das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JOÃO BATISTA**, Linha Pinhão – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALDOMIRO APOLINÁRIO**, Linha Fuck Taguá – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 horas.

- **APAE - ESCOLA TRINTA DE MARÇO** – Rua Professora Edwirges Rosnowski nº 100 - Bairro São Jorge, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

O prazo para início do fornecimento é de cinco dias úteis após a solicitação efetuada.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 12 meses;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

000005

Nome: Kelly Paintner Barczak
Telefone: (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br

Nome: Aline Luciane Chued
Telefone: (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA;

Proj./Ativ. 2.021- Manutenção e Desenvolvimento da Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Proj./Ativ. 2.027- Manutenção de Creches
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Setor, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Kelly Paintner Barczak
Telefone: (42) 3554-1092

Nome: Aline Luciane Chued
Telefone: (42) 3554-1092

11. FISCAL DE CONTRATOS

Nome: Aline Luciane Chued
Telefone: (42) 3554-1092
CPF. : 110.000.989-23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 361/2018

Data: 04/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 31

000006

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.28.00.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - Identificação: OBRAS
Destinação: MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIs) PARA SEREM FORNECIDOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE OS NECESITAM PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS COM RISCO OCUPACIONAL E DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA SECRETARIA DE OBRAS.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - CA 29176 (4020040)	0,0000	0,00
2	2	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M (18020071)	0,0000	0,00
3	2	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO (4020014)	0,0000	0,00
4	10	UNI	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40 (7060296)	0,0000	0,00
5	10	UN	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N° 41 (7060299)	0,0000	0,00
6	15	UNI	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42 (7060329)	0,0000	0,00
7	15	UN	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43 (4020121)	0,0000	0,00
8	15	UNI	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44 (7060037)	0,0000	0,00
9	5	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 38 CA 9070 (7060558)	0,0000	0,00
	10	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 39 CA 9070 (7060557)	0,0000	0,00
11	20	PAR	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 40 CA 9070 (7060111)	0,0000	0,00
12	25	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 41 CA 9070 (7060119)	0,0000	0,00
13	30	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 42 CA 9070 (83010060)	0,0000	0,00
14	15	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 43 CA 9070	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 4 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 361/2018

Data: 04/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 31


000007

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(4020197)		
15	15	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 44 CA 9070	0,0000	0,00
			(7060442)		
16	6	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU N° 45 CA 9070	0,0000	0,00
			(4020085)		
17	40	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO G (7040130)	0,0000	0,00
18	30	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG (7040008)	0,0000	0,00
19	20	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO M (4020156)	0,0000	0,00
20	10	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO P (6010107)	0,0000	0,00
			(4020009)		
22	20	UNI	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO (27020069)	0,0000	0,00
23	5	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO. (85010014)	0,0000	0,00
24	50	UN	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM (9010009)	0,0000	0,00
25	20	UN	CREME - C.A. 11494 FRASCO 120G (14021409)	0,0000	0,00
26	6	UN	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 (1020313)	0,0000	0,00
27	40	ROLO	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS (5030654)	0,0000	0,00
28	40	UNI	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G (7060001)	0,0000	0,00
29	30	UN	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG (7060614)	0,0000	0,00
30	20	UN	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M (7060071)	0,0000	0,00
31	10	UNI	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P (27020037)	0,0000	0,00
32	10	UN	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG (7060615)	0,0000	0,00
33	10	UN	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10) (4020036)	0,0000	0,00
34	10	UN	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR (45022669)	0,0000	0,00
35	10	UN	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	0,0000	0,00
			(45021615)		
			(4020037)		
37	50	UN	LUVA DE RASPA 7CM CA 20660 (10020198)	0,0000	0,00
38	20	UN	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO CA 33038	0,0000	0,00
			(10020197)		
39	30	UN	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM CA 32587	0,0000	0,00
			(4020027)		
40	20	UN	LUVA NITRILICA A18 10/2 CA 17164 (4020120)	0,0000	0,00
41	20	UNI	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 CA 17164 (4020059)	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 4 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 361/2018

Data: 04/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 31

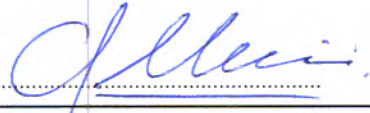
000008

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
42	4	UNI	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS CA 26878 (8150003)	0,0000	0,00
43	20	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G (4020089)	0,0000	0,00
44	10	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG (4020133)	0,0000	0,00
45	10	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M (4020020)	0,0000	0,00
46	4	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P (4020019)	0,0000	0,00
47	6	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG (27023868)	0,0000	0,00
48	4	UN	LUVA DE RASPA DE COURO (14012217)	0,0000	0,00
49	6	UN	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA CA14767 (27212334)	0,0000	0,00
50	6	UN	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO (27100066)	0,0000	0,00
51	10	UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR CA 32528 (4020168)	0,0000	0,00
52	10	UN	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA CA 32508 (27102470)	0,0000	0,00
53	50	UN	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP CA 11512 (27027196)	0,0000	0,00
54	6	UN	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA (4020013)	0,0000	0,00
55	4	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA CA5745 (8170343)	0,0000	0,00
56	30	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA (4020174)	0,0000	0,00
57	10	UN	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200 (4020230)	0,0000	0,00
58	20	UN	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS 250 GR (14020120)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 4 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

000009

Número do processo: 0000853/2018

Número do processo: 0000853/2018

Solicitação: 27 - aquisição de materiais

Número do documento:

Requerente: 4761 - JOSE DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua NOVO HORIZONTE Nº 08 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (42) 98811-5152

Celular: (42) 8811-5152

E-mail: olivejo@outlook.com

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/04/2018 15:50

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Pedido para Aquisição de Material e/ou Serviço

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

JOSE DE OLIVEIRA
(Requerente)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000010

REQ.007/2018

Cruz Machado, 04 de Abril de 2018

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	04/04/2018	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO: Materiais diversos de Segurança do Trabalho (EPs).

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
	SOLICITAÇÃO DE COMPRA 361/2018				

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPs) PARA SEREM FORNECIDOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE OS NECESITAM PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS COM RISCO OCUPACIONAL E DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Materiais para utilização imediata, em entregas parceladas conforme necessidade.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boim Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000011

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Todos os EPIs, devem conter registro de CA (Certificado de Aprovação)

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Nome: Ronaldo Schribenig
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 031.102.469-61

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	15,000	UNI	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44 (7060037)	46,0000	690,00
9	25,000	UN	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41 (7060299)	46,0000	1.150,00
10	20,000	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº39 (7060076)	42,0000	840,00
11	5,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA (7060558)	75,0000	375,00
12	10,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA (7060557)	75,0000	750,00
13	20,000	PAR	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA (7060111)	75,0000	1.500,00
14	25,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA (7060119)	75,0000	1.875,00
15	30,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA (83010060)	75,0000	2.250,00
16	15,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA (4020197)	75,0000	1.125,00
17	15,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA (7060442)	75,0000	1.125,00
18	6,000	UN	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA (4020085)	75,0000	450,00
19	40,000	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO G (7040130)	38,0000	1.520,00
20	30,000	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG (7040008)	38,0000	1.140,00
21	20,000	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO M (4020156)	38,0000	760,00
22	10,000	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO P (6010107)	38,0000	380,00
23	10,000	UN	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG (7040009)	38,0000	380,00
24	20,000	UNI	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO (27020069)	38,0000	760,00
25	5,000	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO. (85010014)	12,8000	64,00
26	50,000	UN	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM (9010009)	12,0000	600,00
27	20,000	UN	CREME - COM C.A. FRASCO 120G (14021409)	15,0000	300,00
28	6,000	UN	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA (1020313)	8,5000	51,00
29	40,000	ROLO	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS (5030654)	13,0000	520,00
30	40,000	UNI	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G (7060001)	57,9000	2.316,00
31	30,000	UN	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG (7060614)	57,9000	1.737,00
32	20,000	UN	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M (7060071)	57,9000	1.158,00
33	10,000	UNI	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P (27020037)	57,9000	579,00
34	10,000	UN	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG (7060615)	57,9000	579,00
35	10,000	UN	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10) (4020036)	1,9900	19,90
36	10,000	UN	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR (45022669)	1,9000	19,00
37	10,000	UN	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR (45021615)	3,5900	35,90
38	10,000	UN	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6 (4020037)	3,5000	35,00
39	50,000	UN	LUVA DE RASPA 7CM COM CA (10020198)	9,0000	450,00
40	4,000	UN	LUVA DE RASPA DE COURO (14012217)	12,9000	51,60
41	20,000	UN	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA (10020197)	15,8000	316,00
42	30,000	UN	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA (4020027)	14,0000	420,00
43	20,000	PAR	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO (14011084)	3,5000	70,00
44	20,000	UNI	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA (4020059)	6,5000	130,00
45	20,000	UN	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA (4020120)	6,5000	130,00
46	4,000	UNI	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM CA (8150003)	42,0000	168,00
47	20,000	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G (4020089)	80,0000	1.600,00
48	10,000	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG (4020133)	80,0000	800,00
49	10,000	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M (4020020)	80,0000	800,00
50	4,000	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P (4020019)	80,0000	320,00

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
51	6,000	UN	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG (27023868)	80,0000	480,00
52	6,000	UN	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA (27212334)	44,9000	269,40
53	6,000	UN	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO (27100066)	15,0000	90,00
54	10,000	UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA (4020168)	6,5000	65,00
55	10,000	UN	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA (27102470)	6,5000	65,00
56	50,000	UN	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA (27027196)	1,8000	90,00
57	6,000	UN	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA (4020013)	18,0000	108,00
58	4,000	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA (8170343)	60,0000	240,00
59	30,000	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA (4020174)	1,5500	46,50
60	10,000	UN	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200 (4020230)	8,5000	85,00
61	20,000	UN	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS 250 GR (14020120)	15,3000	306,00
	40,000	PCT	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES (14012119)	12,3100	492,40
Total Geral ----->				2.333,1400	35.918,30

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 100/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

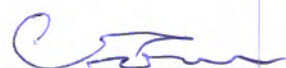
A - Processo Nr.:	100/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
G - Urgência:		
Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Estimativa de preços 123/2018 - FINALIZADO passado para licitação em 23/04/2018.	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.28.00.00.00	2.932,40
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.28.00.00.00	32.985,90
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				35.918,30

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 100/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Educação e Obras.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço **objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 35.918,30

Secretaria de Educação: R\$ 2.932,40

Secretaria de Obras: R\$ 32.985,90

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000017

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Parecer Contábil 130/2018

Referente à Solicitação nº 100/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Educação

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 341.604,18	R\$ 2.932,40
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.312.297,33	R\$ 32.985,90
Total						R\$ 35.918,30

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000018

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2018

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o registro de preço objetivando a aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09


000019

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 24 de abril de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

000720

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ: 76.339.688/0001-69 Telefone: 554 1322
 Av. Vitória, 167
 C.E.P. 84620-000 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 123/2018
 Data: 16/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

06.117.198/0001-74

EMPRESA: EQUIPE COSMETOLOGICA DE SERVICIOS
 Rua: 13 de Maio, 1334 - Cruz Machado - PR

Banco: Banco do Brasil
 Agência: 0217-8
 Conta Corrente: 17-786-5

Colégio: 0
 Telefone: 44-35220020
 Fax:

Condições de Pagamento: UNIFORMES - PR
 Validade da Proposta: 90 dias
 Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
 Objeto da Cotação de Preço: Aquisição de equipamentos e material de proteção individual - EPI destinados ao uso de Iglei e de e Secretaria de Educação desta municipalidade.

Prazo de Entrega: conforme edital
 Vencimento da Cotação:

Observações: Estimativa de preços: 1232618

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRADOR TIPO CONCHA PARA 2006 - CA 20176 (407040)	UN		10,00	3,80,00	380,00
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO (402014)	UN		2,00	19,90	39,80
3	AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,50 M (1822071)	UN		2,00	42,00	84,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA 47/53 (7166246)	UN		20,00	46,00	460,00
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40 (7166298)	UN		10,00		

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.

000021

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 654 1222

COLETA Nr.: 123/2018
 Data: 16/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42 (7060229)	UN		35,00	46,00	690,00
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43 (4020121)	UN		15,00	46,00	690,00
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44 (7060037)	UN		15,00	46,00	690,00
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 41 (7060299)	UN		25,00	46,00	1150,00
10	BOTA DE BORRACHA BRANCA N°38 (7060076)	PAR		20,00	42,00	840,00
11	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 38 CA 9070 (7060568)	UN		5,00	75,00	375,00
12	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 39 CA 9070 (7060567)	UN		10,00	75,00	750,00
13	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 40 CA 9070 (7060111)	PAR		20,00	75,00	1500,00
14	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 41 CA 9070 (7060119)	UN		25,00	75,00	1875,00
15	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 42 CA 9070 (63010060)	UN		30,00	75,00	2250,00
16	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 43 CA 9070 (4020197)	UN		15,00	75,00	1125,00
17	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 44 CA 9070 (7060442)	UN		15,00	75,00	1125,00
18	BOTINA DE COURO BIDEENSIDADE BICO PU N° 45 CA 9070 (4020085)	UN		6,00	75,00	450,00
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G (7040130)	UN		40,00	38,00	1520,00

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

000022

COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - CA 29176(4020040)	UNI	10	AGENA	R\$29,90	R\$299,00
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO (4020014)	UNI	2	QUALITY	R\$49,90	R\$99,80
3	AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M(18020071)	UNI	2	QUALITY	R\$ 89,90	R\$179,80
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38 (7060245)	UNI	20	VULCABRAS	R\$42,90	R\$858,00
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40 (7060296)	UNI	10	SUPERMAX	R\$51,90	R\$519,00
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42 (7060329)	UNI	15	SUPERMAX	R\$51,90	R\$778,50
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43 (4020121)	UNI	15	SUPERMAX	R\$51,90	R\$778,50
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44 (7060037)	UNI	15	SUPERMAX	R\$51,90	R\$778,50
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41 (7060299)	UNI	25	SUPERMAX	R\$51,90	R\$1297,50

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

000023

10	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº39 (7060076)	PAR	20	VULCABRÁS	R\$49,90	R\$998,00
11	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 CA 9070 (7060558)	UNI	5	CARTOM	R\$49,90	R\$249,50
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 CA 9070 (7060557)	UNI	10	CARTOM	R\$49,90	R\$499,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 CA 9070 (7060111)	PAR	20	CARTOM	R\$49,90	R\$998,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 CA 9070 (7060119)	UNI	25	CARTOM	R\$49,90	R\$1247,50
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 CA 9070 (83010060)	UNI	30	CARTOM	R\$49,90	R\$1497,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 CA 9070 (4020197)	UNI	15	CARTOM	R\$49,90	R\$748,50
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 CA 9070 (7060442)	UNI	15	CARTOM	R\$49,90	R\$748,50
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 CA 9070 (4020085)	UNI	6	CARTOM	R\$49,90	R\$299,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G (7040130)	UNI	40	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$2396,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG (7040008)	UNI	30	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$1797,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M (4020156)	UNI	20	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$1198,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P (6010107)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$599,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG (7040009)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$599,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRA (27020069)	UNI	20	POLICAP	R\$29,90	R\$598,00

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

000021

25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELA. (85010014)	UNI	5	VONDER	R\$9,90	R\$49,50
26	CÔNE PVC LARANJA E BRANCO 50 CM (9010009)	UNI	50	VONDER	R\$12,90	R\$645,00
27	CREME - C.A. 11494 FRASCO (200G) (14021409)	UNI	20	POLI 3M	R\$ 14,90	R\$298,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 (1020313)	UNI	6	3M	R\$9,75	R\$58,50
29	FIÇA ZEBRADA AMARELO-PRETA 7CMX200MTS (5030654)	ROLO	40	954	R\$11,90	R\$476,00
30	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO G (7060001)	UNI	40	PANAZOLLO	R\$54,90	R\$2196,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG (7060614)	UNI	30	PANAZOLLO	R\$54,90	R\$1647,00
32	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO M (7060071)	UNI	20	PANAZOLLO	R\$54,90	R\$1098,00
33	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO P (27020037)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$54,90	R\$549,00
34	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO XGG (7060615)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$59,90	R\$599,00
35	LÊNTE P/ MÁSCARA DE SOLDA ESCURA (SADE 10) (4020036)	UNI	10	WORKER	R\$2,90	R\$29,00
36	LÊNTE PARA MÁSCARA DE SOLDA INCOLOR (45022669)	UNI	10	WORKER	R\$2,90	R\$29,00
37	LÊNTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR (45021615)	UNI	10	WORKER	R\$5,90	R\$59,00
38	LÊNTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6 (4020037)	UNI	10	WORKER	R\$5,90	R\$59,00
39	LUVA DE RASPA 7CM CA 20660 (10020198)	UNI	50	QUALIT	R\$8,90	R\$445,00

RORANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37



AGROPECUARIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 - BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 - FONE 3554 1995

000025

40	LUVA DE RASPA DE COURO (14012217)	UNI	4	VONDER	R\$14,90	R\$59,60
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO CA 33038 (10020197)	UNI	20	VONDER	R\$14,90	R\$298,00
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM CA 32587 (4020027)	UNI	30	QUALIT	R\$15,90	R\$477,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO (14011084)	PAR	20	DANNY	R\$ 7,90	R\$158,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 CA 17164 (4020059)	UNI	20	WORKER	R\$7,90	R\$158,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 CA 17164 (4020120)	UNI	20	WORKER	R\$7,90	R\$158,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS CA 26878 (8150003)	UNI	4	DESCARTE	R\$32,90	R\$131,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G (4020089)	UNI	20	PANAZOLLO	R\$72,90	R\$1458,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG (4020133)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$72,90	R\$729,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M (4020020)	UNI	10	PANAZOLLO	R\$72,90	R\$729,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P (4020019)	UNI	4	PANAZOLLO	R\$72,90	R\$291,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG (27023868)	UNI	6	PANAZOLLO	R\$72,90	R\$437,40
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA CA14767 (27212334)	UNI	6	WORKER	R\$40,00	R\$40,00
53	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO (27100066)	UNI	6	CARBOGRAFIT	R\$18,90	R\$113,40

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 - BAIRRO CECILIA OTTO - CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

000026

54	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR CA 32528 (4020168)	UNI	10	WORKER	R\$6,90	R\$69,90
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA CA 32508 (27102470)	UNI	10	CARBOGRAFIT	R\$18,90	R\$189,00
56	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDÃO PP CA 11512 (27027196)	UNI	50	WORKER	R\$4,90	R\$245,00
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA (4020013)	UNI	6	954	R\$ 40,00	R\$240,00
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA CA5745 (8170343)	UNI	4	CARBOGRAFITE	R\$59,90	R\$239,40
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA (4020174)	UNI	30	PRO SAFETY	R\$ 5,90	R\$177,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200 (4020230)	UNI	10	3M	R\$ 17,90	R\$179,00
61	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS 160 GR (14020120)	UNI	20	LAVA	R\$9,90	R\$198,00
62	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45X50CM), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES (14012119)	PCT	40	TALGE	R\$0,50	R\$20,00

RORANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37

000027

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

COLETA Nr.: 123/2018
 Data: 16/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 76.339.688/0001-08
 Av. Vitória, 187
 C.E.P. 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 354-1222

Forma: %

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG (70X009)	UN		30,00	38,00	1140,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M (48X0155)	UN		20,00	38,00	760,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P (60X0167)	UN		10,00	38,00	380,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG (78X009)	UN		10,00	38,00	380,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO FANTASMEIRO (70X2065)	UNI		20,00	32,00	640,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO (85X10014)	UN		5,00	12,00	60,00
26	CORRE PNEUS/ALIAS E BORGÃO SECUR (NC10009)	UN		51,00	15,00	300,00
27	CREDE C.A. 4454 FRASCO 120G (14021409)	UN		20,00	8,50	51,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR: 3M - CLASSE SN11 (1020313)	UN		4,00	13,00	52,00
29	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX30CM/MS (5000654)	RELO		40,00	13,00	520,00
30	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G (70X0061)	UNI		40,00	13,00	520,00
31	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO GG (1068514)	UNI		30,00	13,00	390,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M (7060071)	UNI		20,00	13,00	260,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P (2700037)	UNI		10,00	13,00	130,00

12,00 Preço dos Frenamentos

57,00 Frenamento 66,00

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.

820000

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

COLETA Nr.: 123/2018
 Data: 16/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

CPA: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554.1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.F.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Fls. 005

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	QUADRO EM BRIM TAMANHO XGG (700X815)	UN		10,00	1,50	15,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sala 10) (420X26)	UN		10,00	1,00	10,00
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR (450X250)	UN		10,00	3,50	35,00
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR (450X215)	UN		10,00	9,00	90,00
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TONÉ (400X17)	UN		50,00	12,00	600,00
39	LUMA DE RASPA 7CM CA. 20X20 (0020198)	UN		5,00	15,80	79,00
40	LUMA DE RASPA 15 ESCURO (1372217)	UN		30,00	14,00	420,00
41	LUMA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO CA. 30X30 (17020197)	UN		30,00	3,50	105,00
42	LUMA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM CA. 25X7 (4020027)	UN		20,00	6,50	130,00
43	LUMALATEX TAMANHO MEDIO (14071064)	UN		20,00	6,50	130,00
44	LUMA NITRILICA A.R. 9 1/2 CA. 17X4 (4020059)	UN		20,00	4,00	80,00
45	LUMA NITRILICA A.R. 10 1/2 CA. 17X4 (4020100)	UN		20,00	80,00	1600,00
46	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA FOSFOS QUÍMICOS CA. 26X78 (8150003)	UN		4,00		
47	MACAÇÃO EM BRIM TAMANHO Q (4020089)	UN		20,00		

57,00

3,90 10,50 ksi

3,50 - m 8 m 0

WALLMART

FOR. KENNEDY

última compra

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.

000029

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 544.1222
 Av. Paraná, 107
 C.E.P.: 84220-000 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 123/2018
 Data: 16/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 3/8

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	MACAÇÃO EM BRIM TAMANHO GG (4020133)	UN		10,00	80,00	800,00
49	MACAÇÃO EM BRIM TAMANHO M (4020020)	UN		10,00	80,00	800,00
50	MACAÇÃO EM BRIM TAMANHO P (4020015)	UN		4,00	80,00	320,00
51	MACAÇÃO EM BRIM TAMANHO XGG (2702395)	UN		6,00	80,00	480,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM LANTERNA CAJAZIN (2721234)	UN		6,00		
53	OCULOS DE MACARIAQUEIRO (2710006)	UN		8,00	15,00	90,00
54	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE INCOLOR DA 2209 (620192)	UN		10,00	6,50	65,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA LA 2208 (2712579)	UN		10,00	6,50	65,00
56	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDEAO PP CA 1512 (2702706)	UN		90,00	1,80	90,00
57	FRONTEIRAL FACIAL INCOLOR COM LANTERNA (4020013)	UN		6,00	18,00	108,00
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA CAJAZIN (9170043)	UN		4,00	60,00	240,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA (4020174)	UN		30,00	1,55	46,50
60	RETEIDOR PARA RESPIRADOR REF 6200 (respirador)	UN		10,00	8,50	85,00
61	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MAOS 250 GR (14020120)	UN		20,00	7,50	150,00

44,80 - L. mecano

15,30 - Rezyman

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.

000030

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 534-1222 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84020-000 - Cruz Machado - PR		COLETA Nr.: 123/2018 Data: 16/04/2018
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS <small>folha 6/6</small>		

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	TOUCAS DESEMPALMADAS, TAMANHO 16 (15x20cm), 100% POLIPROPILENO PACOTES COM 100 UNIDADES (1487119)	PCT		46,00		
Total Geral.....						1231 - SUPSA EPI

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


000031

ADENDO:

- REF COLETA DE PREÇOS 123/2018.

- Os valores não orçados pelas empresas foram calculados da acordo com a ultima compra efetuada (gravada em sistema de compras) e valor médio do comercio eletrônico, não observando qualidade ou marca (quando não especificados). Com consulta em 20 a 23/04/18.

Cruz Machado, em 23 de abril de 2018.


Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000032

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (Dezesseis) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.


Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000
Cruz Machado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903028000000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903028000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 (Dezesseis) de Maio de 2018, às 09:0h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

- 4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

3

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, *assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.*

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de cotação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária licitante.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências e ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da *proporcionalidade*.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

17

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica e ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 35.918,30 (Trinta e cinco mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, na Secretaria de Obras e Secretaria de Educação em horário e local determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018
PROCESSO n.º 97/2018

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - *atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;*

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000051

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

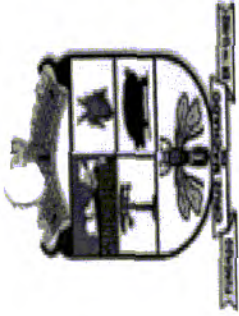
12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

13. FISCAL DE CONTRATO

13.1. José de Oliveira

20



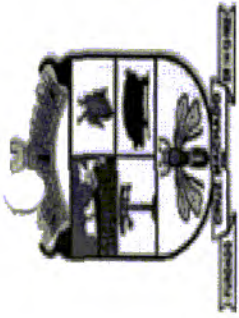
PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018
PROCESSO n.º 97/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4020040	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	10,000	38,0000	380,00
2	4020014	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	2,000	70,9000	141,80
3	18020071	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	2,000	19,9000	39,80
4	7060245	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	20,000	42,0000	840,00
5	7060296	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	10,000	46,0000	460,00
6	7060329	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	15,000	46,0000	690,00
7	4020121	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UNI	15,000	46,0000	690,00
8	7060037	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	15,000	46,0000	690,00
9	7060299	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	25,000	46,0000	1.150,00
10	7060076	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº39	PAR	20,000	42,0000	840,00
11	7060558	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	5,000	75,0000	375,00
12	7060557	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	10,000	75,0000	750,00
13	7060111	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	20,000	75,0000	1.500,00
14	7060119	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	25,000	75,0000	1.875,00
15	83010060	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	30,000	75,0000	2.250,00
16	4020197	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	15,000	75,0000	1.125,00
17	7060442	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	15,000	75,0000	1.125,00
18	4020085	BOTINA DE COURO BIDENTIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	6,000	75,0000	450,00
19	7040130	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	40,000	38,0000	1.520,00
20	7040008	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	30,000	38,0000	1.140,00
21	4020156	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	20,000	38,0000	760,00
22	6010107	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	10,000	38,0000	380,00
23	7040009	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	10,000	38,0000	380,00
24	27020069	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	20,000	38,0000	760,00
25	85010014	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	5,000	12,8000	64,00
26	9010009	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	50,000	12,0000	600,00
27	14021409	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	20,000	15,0000	300,00
28	1020313	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	6,000	8,5000	51,00
29	5030654	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROLO	40,000	13,0000	520,00
30	7060001	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO G	UNI	40,000	57,9000	2.316,00

000052



PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018
PROCESSO n.º 97/2018

31	7060614	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	30,000	57,9000	1,737,00
32	7060071	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO M	UN	20,000	57,9000	1.158,00
33	27020037	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO P	UNI	10,000	57,9000	579,00
34	7060615	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	10,000	57,9000	579,00
35	4020036	LENTE P/MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	10,000	1,9900	19,90
36	45022669	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	10,000	1,9000	19,00
37	45021615	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	10,000	3,5900	35,90
38	4020037	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6	UN	10,000	3,5000	35,00
39	10020198	LUIVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	50,000	9,0000	450,00
40	14012217	LUIVA DE RASPA DE COURO	UN	4,000	12,9000	51,60
41	10020197	LUIVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	20,000	15,8000	316,00
42	4020027	LUIVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	30,000	14,0000	420,00
43	14011084	LUIVA LATEX TAMANHO MEDIO	PAR	20,000	3,5000	70,00
44	4020059	LUIVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	20,000	6,5000	130,00
45	4020120	LUIVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	20,000	6,5000	130,00
46	8150003	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM CA	UNI	4,000	42,0000	168,00
47	4020089	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	20,000	80,0000	1.600,00
48	4020133	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	10,000	80,0000	800,00
49	4020020	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	10,000	80,0000	800,00
50	4020019	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	4,000	80,0000	320,00
51	27023868	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	6,000	80,0000	480,00
52	27212334	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	6,000	44,9000	269,40
53	27100066	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	6,000	15,0000	90,00
54	4020168	OCULOS DE SEGURANÇA COMLENTE INCOLOR COM CA	UN	10,000	6,5000	65,00
55	27102470	OCULOS DE SOLDA COMLENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	10,000	6,5000	65,00
56	27027196	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	50,000	1,8000	90,00
57	4020013	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	6,000	18,0000	108,00
58	8170343	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	4,000	60,0000	240,00
59	4020174	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	30,000	1,5500	46,50
60	4020230	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	10,000	8,5000	85,00
61	14020120	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	20,000	15,3000	306,00
62	14012119	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	40,000	12,3100	492,40

35.918,30

**TOTAL DO
PROCESSO:**

000053



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018
PROCESSO n.º 97/2018

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

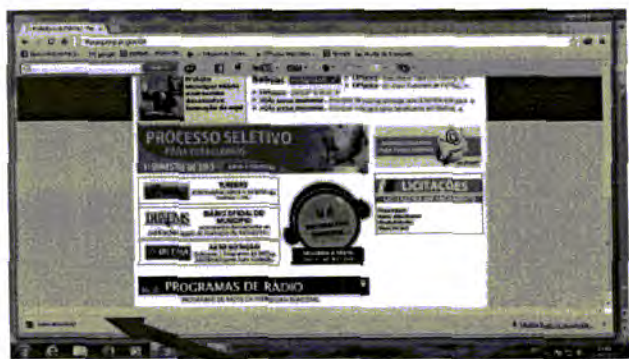
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000056

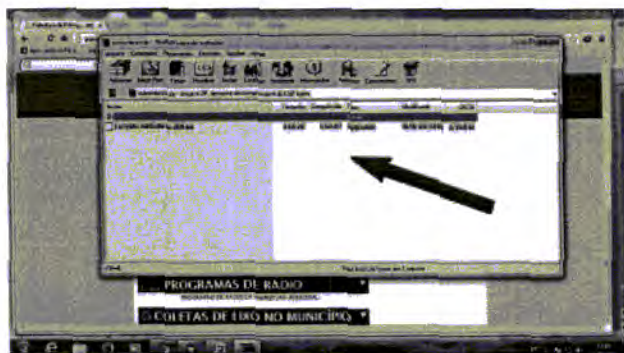
PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018 PROCESSO nº. 97/2018



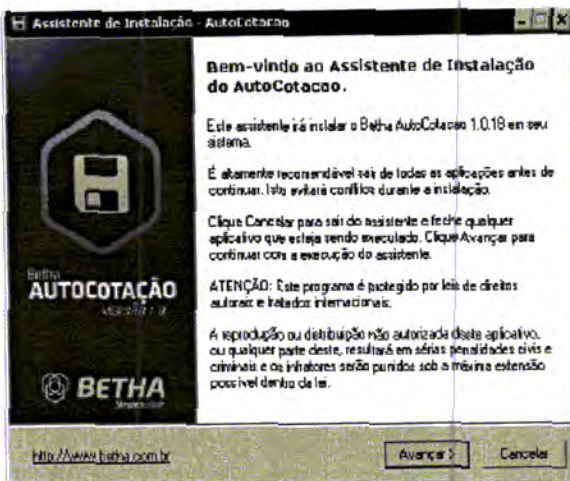
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou analize a instalação imediatamente, se preferir.

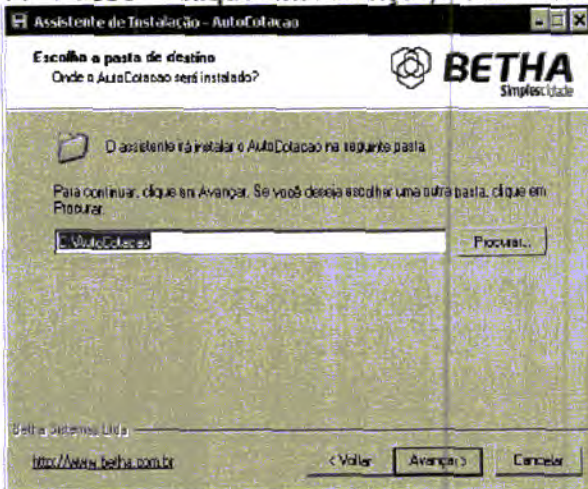


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



25

11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



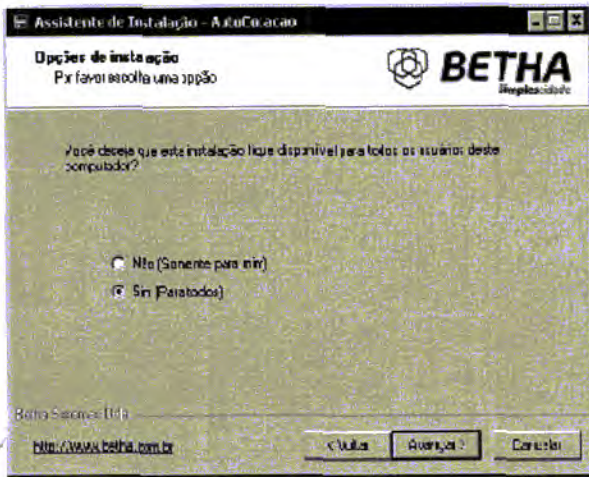
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



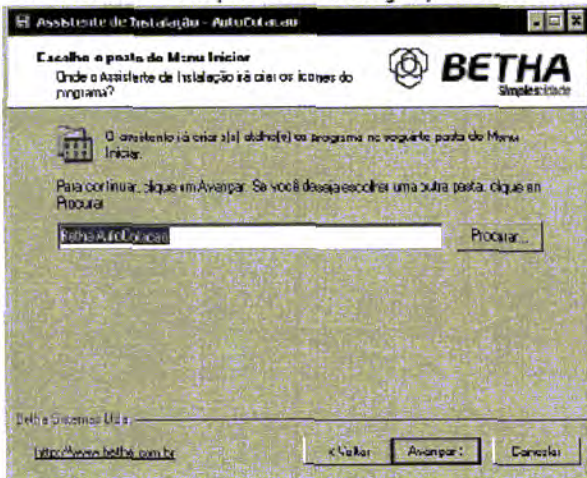
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



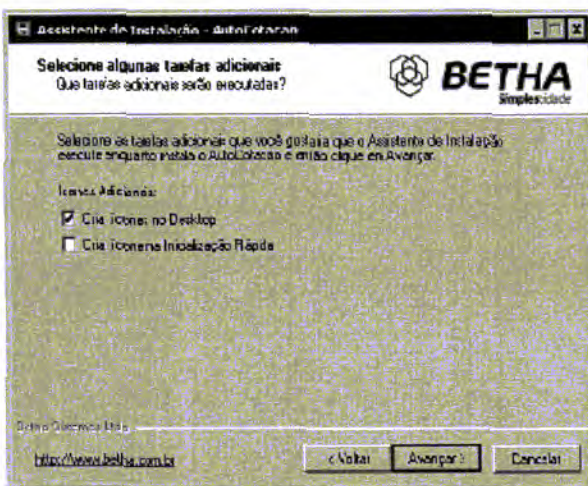
PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018



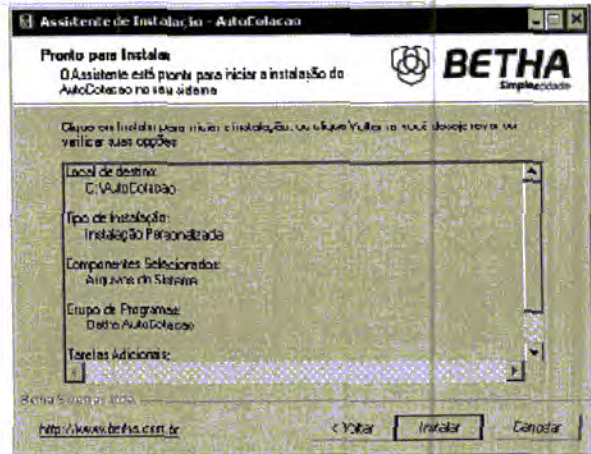
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



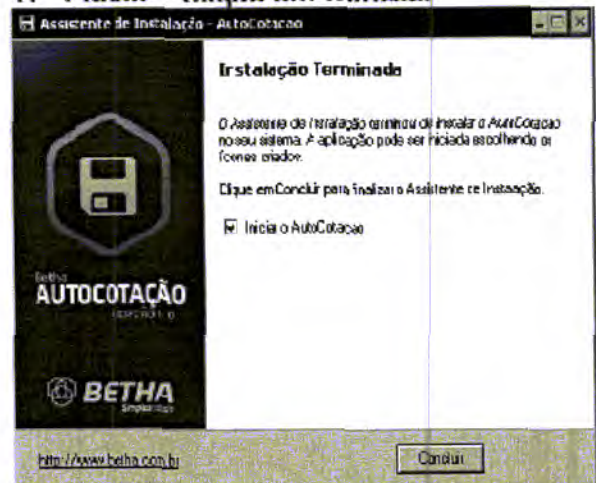
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





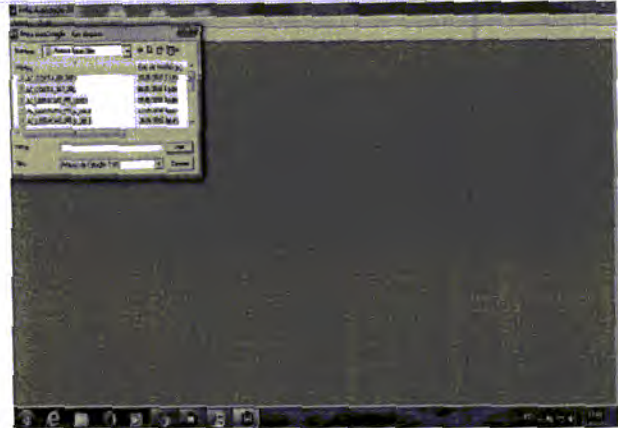
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000058

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018 PROCESSO nº. 97/2018

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



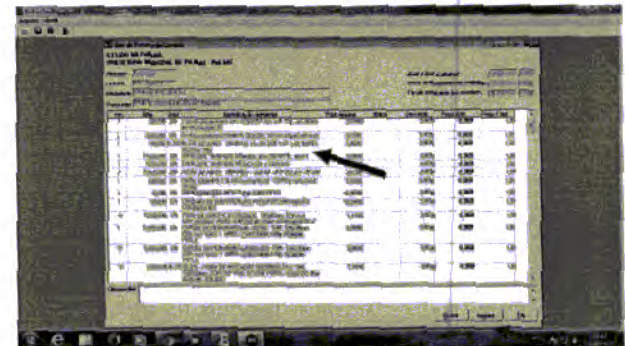
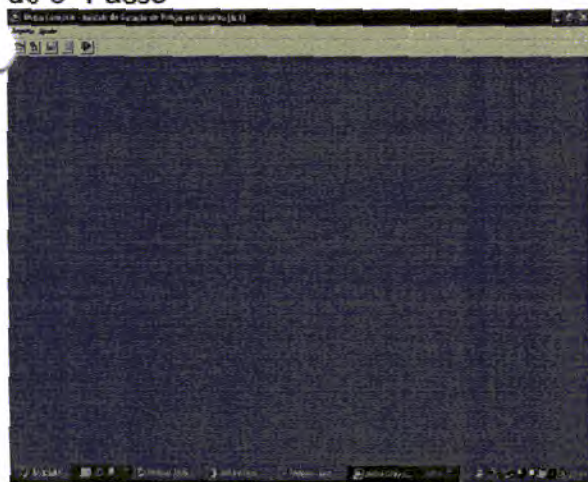
27

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



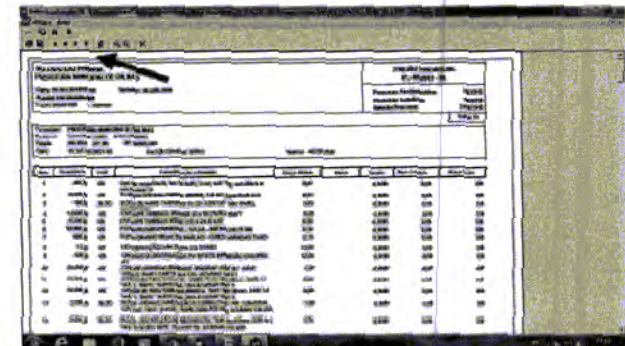
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



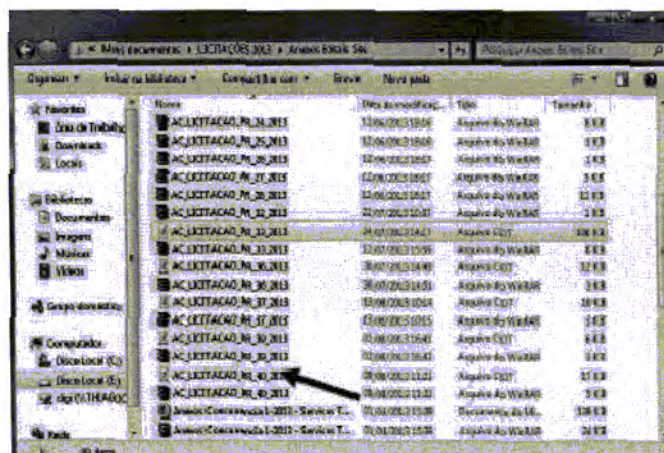


PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____ /..... - _____
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e _____ a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: *suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;*

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

c) – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

32

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

33

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

Prefeito Municipal

34

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000066

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

*) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

36

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

37

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

39

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
PROCESSO nº. 97/2018**

ANEXO X

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)**

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no F/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL n° 51/2018
PROCESSO n° 97/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Contratação de Cuidador Residente (Mãe Social)

A Secretária Municipal de Assis-

tência Social de Cruz Machado/Pr, Juliana Sembay, brasileiro, solteira, inscrito no CPF n° 045.799.729-02 e RG n° 6.241.709-9, no uso de suas atribuições, considerando: **000072**

- Que a Casa Lar de Cruz Machado oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar e violação de seus direitos fundamentais;
- A necessidade de contratação emergencial de uma cuidadora residente, diante da demanda atual demanda de crianças e adolescentes acolhidos
- O Edital n° 003 de 04 de julho de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/Pr, que rege sobre a Contratação de Cuidadora Residente para a Casa Lar desta municipalidade e que encontra-se vigente;

CONVOCA:

Nome da Candidata	Classificação
Eva Ferreira Alves	2º lugar

A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. Getúlio Vargas, n° 787, centro, munida de CPF, RG e comprovante de residência, no prazo de três dias.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cruz Machado, 27 de abril de 2018.

JULIANA SEMBAY
Secretária Municipal de
Assistência Social





Coluna do Campana

Fábio Campana
 colunista@jornalcomercio.com

O entregador de dinheiro que assombra Gleisi

Segundo o Estado de S. Paulo, Geraldo Pereira Oliveira, 54 anos, aposentado, morador de Belo Horizonte, já compareceu à PF para narrar sobre os dias em que bateu à porta do marqueteiro de Gleisi Hoffmann e do assessor do presidente do PP, Ciro Nogueira.

Gleisi foi denunciada por supostas vantagens indevidas de R\$ 5 milhões nas eleições de 2014, quando concorreu ao governo do Paraná. Ciro é investigado por propinas de R\$ 1,6 milhão nas eleições de 2010 e 2014.

As possíveis alianças do PT

Jacques Wagner e Fernando Haddad aproveitaram os microfones em Curitiba para falar da possibilidade de aliança do PT com Ciro Gomes ou Joaquim Barbosa.

O mundo de Temer

Na terça-feira, quando Temer foi ao local do desabamento do prédio em São Paulo, foi hostilizado, xingado, chamado de golpista tudo propagado pela imprensa nacional e internacional. Teve que sair escoltado antes de terminar o discurso, protegido dos objetos que voavam em sua direção.

A avaliação de seus auxiliares é de que a aparição do presidente foi positiva e de que Temer vitima de um 'ataque político', porque a manifestação foi feita num ambiente 'controlado pelo time de Guilherme Bolos', que é líder do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto e pré-candidato presidente do PSOL.

Quadrilheiros unidos

José Dirceu: "Como vou deixar o país se o Lula está preso? Não se abandona um companheiro assim. Há erros que você pode cometer. Outros, não".

Augusto Nunes: "José Dirceu, condenado a mais de 40 anos na Operação Lava Jato, ainda em liberdade graças à fábrica de habeas corpus de Gilmar Mendes, prometendo que não fará com Lula o que Lula fez com ele."

Más notícias para o próximo presidente

Quem chegar ao Palácio do Planalto ano que vem vai ter que rebolar para tratar de promessas de campanha – se é que algum dos candidatos realmente se preocupa com isso. O teto de gastos impõe que a margem para investimentos é de 3,09% do PIB, a menor desde 1997. Um motivo a mais para eleitores ouvirem com atenção a discursaria de quem promete muita coisa.

Enquanto isso no Twitter...

... Alvaro Dias vai tratando de fazer sua campanha, a estampar até o momento em que frentista a barbearia.

Para o blog, Vicente Ferreira encaminhou a seguinte questão: eu não sabia que aquele cabelo do Álvaro crescia; será que cresce mesmo ou é só pose para foto?

Ninguém quer o triplex

O leilão do triplex de Lula não recebeu lance até agora. A primeira batida do martelo começa em R\$ 2,2 milhões e o ganhador levará junto com o imóvel "armários e camas em bom estado de conservação" e uma dívida de condomínio de R\$ 47 mil. Sobre o elevador interno, a empresa responsável pelo leilão não conseguiu dizer se funciona ou não porque "a luz da unidade não está ligada".

Se o FHC pode, eu também posso

A nova tacada dos advogados de Lula: pedir que Sergio Moro coloque no processo que trata da compra de um terreno destinado ao Instituto Lula, e-mails trocados entre Marcelo Odebrecht e Fernando Henrique Cardoso. Na comunicação de 2010, FHC também pede ao empreiteiro doações para seu instituto.

Com isso, a defesa de Lula quer deixar claro que não há problemas em doações de empresa a institutos.

Sobre o foro privilegiado

Há hoje no Supremo Tribunal Federal 399 investigações e 86 ações penais contra senadores e deputados. Se o foro por prerrogativa de função cair, boa parte disso se espalhará por outras instâncias, o que não garante agilidade nos processos, mas ao menos dá uma sensação diferente aos espectadores da política nacional.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA PARA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Amitlon Dzirba, inscrito no CPF nº 979.868.529-68, torna publico que ira requerer ao IAP a Licença Simplificada para as Atividades de Produção de Carvão Vegetal em 05 (cinco) fornos a serem implantados no Lote Faxinal dos Silvérios, Cruz Machado, PR (Matr. nº 7.954).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO • Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000 • CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018 **000073**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços Especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
 PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE • CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2018, Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de aparelhos de Raio X Odontológico. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de maio de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de maio de 2018.

Euseu Mibach • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO • Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-PR • CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 • PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2018
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: E. Marcondes Eletro Diesel
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços destinados para manutenção corretiva do veículo caminhão Ford - placas AYM-3781, frota 165, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.564,18 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro e deztoitos centavos).
 PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
 CONTRATANTE • CONTRATADO • Município de Cruz Machado • E. Marcondes Eletro Diesel

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 • Cruz Machado PR.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018
 PROCESSO nº. 97/2018
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.com.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO • DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017 • PROCESSO DE COMPRA Nº. 207/2017
 OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.
 CONTRATADO(A): LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA.LTDA Termo de Aditamento de Licitação nº 00023/2018 (4563), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435); DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 25/04/2018 e a terminar em 24/05/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 - Processo n.º 204/2017). DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 24 de abril de 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
 LAO Nº 5524/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 3083/2018, válida por 48 meses para atividade: 34.41.10, localizada na Localidade do Legru, S/N, Zona Rural, município de Porto União, neste estado.

Rua Vidal Ramos, 966 - Centro
 89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
 Fone: (47) 3627-4203 (47) 3627-4206
 E-mail: canoinhas@fatma.sc.gov.br





Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



000075

**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

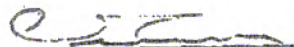
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.